



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Diretoria Geral]

Portaria Ipem-MG nº 20, de 22 de maio de 2020.

O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 22 de maio de 2020, o afastamento compulsório determinado na Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- Determinar o retorno presencial, a partir de 1º de junho de 2020, dos servidores envolvidos nas atividades de verificação de caminhão tanque e de verificação metrológica da Gerência de Laboratórios, que não se enquadram no art 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020.

§ 1º. O retorno das atividades previstas neste artigo obedecerá ao Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG e demais normas de saúde pública oficiais.

§ 2º. Para o cumprimento do Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG, as chefias das unidades responsáveis pela prestação dos serviços indicados neste artigo poderão promover os ajustes no atendimento previstos no art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 3º- Manter as demais determinações da Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 4º- A continuidade do afastamento após o período indicado no art. 1º será avaliada pelo Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 do Ipem-MG, conforme mudança na Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, bem como demais deliberações correlatas.

Atenciosamente,

ROBERTO GERALDO DA SILVA
Diretor-geral do Ipem-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14561760** e o código CRC **1B7E7BE2**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 14561760